

198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 5.Considerando a Portaria No. 2.207/201, que qualifica a Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Município de Fortaleza-Ce; 6.Considerando o Parecer Técnico/Recomendação Nº 04/2018, da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU; 7. A deliberação em sua 459ª Reunião Ordinária do Cesau realizada em 22 de janeiro de 2018. RESOLVE 1.Aprovar a transferência regular e automática dos recursos de contrapartida do Tesouro do Estado - Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde de Fortaleza e Sobral para o exercício de 2018, referentes ao custeio do (SAMU 192). Conforme quadro abaixo:

MÊS	SERVIÇO	
	SAMU 192 FORTALEZA	SAMU 192 SOBRAL
JANEIRO	390.127,50	53.375,00
FEVEREIRO	390.127,50	53.375,00
MARÇO	390.127,50	53.375,00
ABRIL	390.127,50	53.375,00
MAIO	390.127,50	53.375,00
JUNHO	390.127,50	53.375,00
JULHO	390.127,50	53.375,00
AGOSTO	390.127,50	53.375,00
SETEMBRO	390.127,50	53.375,00
OUTUBRO	390.127,50	53.375,00
NOVEMBRO	390.127,50	53.375,00
DEZEMBRO	390.127,50	53.375,00
TOTAL	R\$ 4.681.530,00	640.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.322.030,00	

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 22 de janeiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa

PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE

Ana Lucia Botelho Maciel

SECRETÁRIA GERAL

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

RESOLUÇÃO Nº03/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1.O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2.Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 3.Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 4.PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único; 5.Considerando o Parecer Técnico/Recomendação Nº 01/2018, da Câmara Técnica de Orçamento e Finança-CTOF/CESAU; 6. A deliberação em sua 459ª Reunião Ordinária do Cesau realizada em 22 de janeiro de 2018. RESOLVE 1.Aprovar a transferência regular e automática de recursos da contrapartida Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipais de Saúde, no que se refere ao financiamento de custeio das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão e ou exclusão de Unidade de Pronto Atendimento – (UPA 24 hora), na referida Rede. De acordo com a quadro abaixo:

UPA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR CUSTEIO MENSAL*	VALOR CUSTEIO ANUAL*
CAUCAIA	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
MARACANAU	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
MARACANAU	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
BOA VIAGEM	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TRAIRI	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
QUIXERAMOBIM	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
MORADA NOVA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
LIMOEIRO DO NORTE	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
JAGUARIBE	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
SOBRAL	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
ACARAÚ	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TIANGUÁ	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAMOCIM	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
GRANJA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ICÓ	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ACOPIARA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CRATO	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
JUAZEIRO DO NORTE	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
BARBALHA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CASCADEL	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
PACATUBA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TOTAL			R\$ 2.045.000,00	R\$ 24.540.000,00

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 22 de janeiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa

PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE

Ana Lucia Botelho Maciel

SECRETÁRIA GERAL

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **